



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações;
- 1.2. Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações;
- 1.3. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- 1.4. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- 1.5. Decreto nº. 29.467-E/20 de 13 de outubro de 2020;
- 1.6. Decreto nº 29.468-E/20 de 13 de outubro de 2020;
- 1.7. IN nº 40 de 22 de maio de 2020;
- 1.8. IN 73 de 05 de agosto de 2020.

2. OBJETO:

2.1. Eventual AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A ESTRUTURA DA SESAU/RR.

3. COORDENAÇÕES CONTEMPLADAS:

- 3.1. Coordenadoria Geral de Urgência e Emergência – CGUE/SESAU;
- 3.2. Coordenadoria Geral de Atenção Especializada – CGAE/ SESAU.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. **CONSIDERANDO** a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020** que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- 4.2. **CONSIDERANDO** que o Hospital Geral de Roraima - HGR ao qual compete prestar assistência médico-hospitalar especializados, em regime ambulatorial, **de urgência, emergência e internação**, de caráter regional, nas mais diversas áreas traumatologia, cirurgias em geral e outros serviços especializados, visando à promoção da saúde.
- 4.3. **CONSIDERANDO** que a solicitação de material em tela visa a atender às necessidades das unidades de saúde pertencentes a estrutura da SESAU/RR.
- 4.4. **CONSIDERANDO** que colchão hospitalar, capa hospitalar e demais itens serão para uso em camas e colchões hospitalares já existentes na instituição.
- 4.5. **CONSIDERANDO** que o acervo atual apresenta sinais de desgaste devido ao uso.
- 4.6. **CONSIDERANDO** que faz-se necessária a troca do material já existente com a finalidade de evitar a ocorrência de infecções hospitalares.
- 4.7. **CONSIDERANDO** às doutrinas e princípios do **Sistema Único de Saúde – SUS**, garantido à população a oportunidade de acesso aos serviços que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde, consideramos o Art. 2º da [Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990](#), que dispõe sobre as condições: **“Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.”**

5. DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. Para a aquisição/contratação pretendida será adotado o Sistema de Registro de Preços tendo em vista o objeto requerido que atende à(s) hipótese(s) previstas na Lei nº. 8.666/1993 e Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações:

- a) necessidade de contratações frequentes;
- b) conveniência da aquisição dos materiais com previsão de entregas parceladas;
- c) conveniência da aquisição dos materiais para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- d) impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.
- e) sobre tudo, assegura um maior controle de um abastecimento eficaz por demanda e distribuição priorizando o abastecimento real das Unidades de Saúde de Alta Complexidade, em conformidade com o orçamento/financeiro existente;

5.2. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria de Estado da Saúde.

5.3. O licitante interessado deverá cotar o quantitativo total previsto, não sendo previsto/admitido quantidade mínima a ser proposta.

5.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

5.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços e compromisso de fornecimento que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

5.8. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de aquisição ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

6.1. Os itens que compõem o objeto do presente termo enquadram-se na categoria de bens comuns, conforme definições contidas na Lei nº 10.520/2002, em razão dos padrões de qualidade serem consolidados como usuais de mercado, podendo o objeto ser licitado na modalidade pregão, na forma eletrônica;

6.2. Se cabível será aplicada a participação neste processo para licitação exclusiva de Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme determina o DECRETO nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

7.1. São os constantes do ANEXO I deste Termo de Referência;

7.2. A coluna contendo o código CATMAT apresentados no anexo I deste TR, foram extraídos do site de compras governamentais – www.comprasnet.gov.br, os quais suas especificações encontram-se de acordo com as necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado de Roraima;

7.3. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no Anexo I e do Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante neste Termo.

8. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

8.1. O material objeto deste Termo de Referência deve ser entregues em horário de expediente (de 08:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00, horário local), sem ônus de frete para o Estado e acompanhados das respectivas notas fiscais, na **Divisão de abastecimento – SESA/RR, situado á Rua João Padeiro, 1464, Bairro Buritis, Boa Vista/ RR- CEP: 69309-195.**

8.2. Os prazos que virem a termo em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

8.3. A Contratada deverá entrar em contato tanto pelos telefones: **(095) 98414-4490; (095) 98414-4484**, como também pelo e-mail: **cgue@saude.rr.gov.br**, com cópias para o e-mail: **np2.cgue@saude.rr.gov.br**, para informar o dia da entrega e o horário previsto, deverá ser **comunicado com 5(cinco) dias úteis antes da entrega**, para que sejam comunicados a equipe de recebimento, para deslocamento a unidade onde será a entrega

9. PRAZOS DE ENTREGA:

9.1. Após o recebimento da Nota de Empenho e da assinatura do Contrato entre as partes, a Contratada deverá fornecer o objeto no prazo máximo de **até 60 dias corridos** a contar da última assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho;

9.2. Caso necessário, **solicitar prorrogação do prazo de entrega** com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis** da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, análise e possível aprovação

9.2.1. A prorrogação de prazo de entrega, **só poderá ser autorizada por até 15 (quinze) dias corridos**, não podendo ultrapassar o **limite de 1 (uma) prorrogação**;

9.2.2. O ônus do transporte, entrega e descarregamento no endereço indicado no **item 8** deste Termo de Referência é exclusivamente da Contratada;

9.2.3. Os prazos que vierem a coincidir em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados ao dia útil seguinte.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1. O material objeto deste Termo de Referência deverá:

10.1.1. Ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;

10.1.2. Ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade e/ou garantia.

10.1.3. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e/ou validade e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

10.1.4. Atender rigorosamente os quantitativos e apresentações solicitadas referente ao **ANEXO I** (Especificação do objeto e estimativa de quantidade);

10.1.5. A entrega dar-se-á somente acompanhada das respectivas notas fiscais, catálogos, folders e/ou manuais com descritivos em português. Caso sejam apresentados em língua estrangeira, eles deverão ser acompanhados da respectiva tradução, com todas as especificações técnicas do produto em língua portuguesa (Brasil).

10.1.6. No ato da entrega será exigido rigorosamente que os materiais sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame, bem como que as especificações dos itens sejam as mesmas constantes no certame, e, em casos de impossibilidade de entrega do objeto deste, conforme fabricante, marca e/ou especificação ofertada, a empresa deverá solicitar troca, justificando a inviabilidade, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis** da entrega, visando à análise e decisão do requerimento por parte do Setor Competente da Administração com anuência do Gestor da Pasta.

10.2. Da troca de marca, somente será autorizada, desde que cumprido os requisitos abaixo:

10.2.1. A contratada deve comprovar o fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento da marca homologada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante, falta de matéria prima ou caso fortuito ou força maior), comprovado pelo fabricante/e ou a empresa. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados neste Termo de Referência e edital.

10.2.2. A administração analisará e se manifestará quanto à troca de marca, através do Parecer Técnico e autorização pelo Gestor da pasta, mediante a previsão de abastecimento e o interesse da administração, bem como a emergência que o caso requer;

10.2.3. Fica proibido à troca de marca sem anuência da administração, acaso a empresa vencedora, pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total, se assim o fizer;

10.2.4. Nas condições supracitadas, a troca de marca, deverá ser submetida a Gerência Especial de Cotação – GERCOTPRE/NP/SESAU/RR, para análise dos preços praticados, em compras governamentais, para o produto a ser fornecido, podendo resultar em glosa no item homologado, que mediante a ciência da empresa, a glosa ocorrerá no ato da liquidação da Nota Fiscal.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

11.1 O objeto deste Termo de Referência, constata do **ANEXO I**, serão recebidos em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

11.1.1. Provisoriamente:

a) Para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação solicitada;

b) Neste momento o canhoto da Nota Fiscal será assinado pelo fiscal do contrato ou membro da Comissão de Recebimento da Coordenadoria Geral de Urgência e Emergência – CGUE, devidamente designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta.

11.1.2. Definitivamente:

a) Após a verificação da qualidade, finalidade e quantidade do objeto deste Termo de Referência, constata do **ANEXO I**, efetivar-se-á a aceitação;

b) Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, pelo fiscal do contrato e Comissão de Recebimento, designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;

c) O recebimento definitivo do objeto deste TR, constata do ANEXO I não deverá exceder o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento provisório.

11.1.3. Os itens do objeto deste TR, constante do ANEXO I, serão recusados:

a) No todo ou em parte quando em desacordo com a funcionalidade, qualidade e especificações constantes no Anexo I deste TR ou na "Proposta de Preço" considerada apta, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração;

b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

c) Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de qualidade e quantidade do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato ou membro da Comissão de Recebimento com ciência do Gestor do Processo;

d) Será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.

11.2. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

11.3. Os itens do objeto deste Termo de Referência, constante do ANEXO I de origem estrangeira deverão constar em suas embalagens as informações em português (Brasil) para conhecimento e classificação.

12. DA GARANTIA:

12.1. Serão exigidas a validade/garantia para os itens do Anexo I de **no mínimo 12 (doze) meses** após o recebimento dos materiais contra defeitos de Fábrica;

12.1.1. Caso o fornecedor possua uma política de validade superior à especificada neste item, deverá ser adotada a que melhor beneficie a Administração Pública.

12.1.2. A Notificação com pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizada por telefone, e-mail, ou outro meio hábil de comunicação entre as partes;

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. Sem prejuízo das demais documentações exigidas em lei, o proponente deverá ao tempo da contratação comprovar e/ou apresentar:

13.2. Possui Alvará Sanitário devidamente atualizado pertinente ao objeto do certame, emitido pelo Órgão Sanitário competente da sede da proponente, quando não houver apresentar documento equivalente ou sua dispensa quando for o caso;

13.3. **Autorização de Funcionamento (AFE)** ativa e emitida pela ANVISA;

13.4. Possui Registro dos produtos, via impressão no site da ANVISA, conforme previsto na Lei nº. 6.360 de 23 de setembro de 1976, ou sua Dispensa de Registro, quando for o caso;

13.5. Possui Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que a empresa fornece ou já forneceu objeto igual ou semelhante ao objeto da licitação.

13.6. É facultado à licitante apresentar catálogos, folhetos e amostras, de forma a comprovar sua adequação aos requisitos mínimos estabelecidos, ou endereço eletrônico URL, oficial do fabricante e/ou representante autorizado que possa conter as informações técnicas completas para sua consulta, no entanto, poderão ser solicitadas pela Administração, como documentação complementar, para sanar possíveis dúvidas acerca do objeto, facilitando a análise pelo setor técnico competente. (Ep.[4557672](#))

14. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

14.1. Apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro **do prazo máximo de 90 (noventa) dias, anteriores à data da entrega da documentação**, exceto quando dela constar o prazo de validade e este estiver vigente no dia da apresentação da documentação.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente preferencialmente do BANCO DO BRASIL S/A indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE;

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

15.3. Será também observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como do Decreto nº 29.467/2020;

15.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo do Estado de Roraima em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

15.5. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

15.6. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o número do Processo e do Pregão Eletrônico;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Termo de Referência;

16.2. Receber o objeto deste Termo de Referência através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com inciso II, do artigo 73 da Lei federal nº 8666/93 e suas alterações;

16.3. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

16.4. Não permitir o recebimento do objeto desde em desacordo com o preestabelecido;

16.5. Efetuar o pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;

16.6. Providenciar, junto à contratada substituição nos critérios dos **Itens 9.2. e 9.2.1.** todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria/defeito no ato da entrega;

16.7. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;

16.8. Analisar a solicitação da Contratada, no que se refere à prorrogação de prazo de entrega do objeto, bem como a troca de marca dos produtos licitados e em caso de deferimento acompanhar as tratativas pertinentes;

16.9. Providenciar junto a Gerência Especial de Cotação – GERCOTPRE/NP/SESAU/RR, nova cotação de preços dos materiais, cuja Contratada tenha solicitado troca de marca/fabricante, a fim de verificar preço e qualidade;

16.10. Por fim, providenciar para que o Contrato seja cumprido fielmente por parte da CONTRATADA.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. Arcar com todas as despesas e encargos, diretos ou indiretos, concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à SESAU/RR;

17.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo comprimento do contrato;

17.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direto e indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto na SESAU, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

17.4. Substituir no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega ou ainda que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina;

17.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESAU/RR, durante a realização desta aquisição;

17.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Coordenadoria Geral de Urgência e Emergência - CGUE./SESAU e Comissão de Recebimento de Material, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;

17.7. Observar todas as exigências de segurança na entrega do Objeto deste Termo de Referência;

17.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

17.9. A prorrogação de prazo de entrega, só poderá ser autorizada, conforme **Itens 9.2. e 9.2.1** deste Termo de Referência.

17.9.1. Caso não o faça, o contrato poderá ser rescindido por inexecução contratual, com eventual penalidade. O art. 78, I da Lei nº 8.666/93 diz que o constitui motivo para rescisão do contrato “o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos”. Cabendo ao Gestor da Pasta assim analisar caso a caso, da decisão.

17.10. Atender as condições de entrega do **Item 10** deste TR.

18. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

18.1. Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento Licitatório e Contratação:

a) O fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Governo do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;

b) O fornecedor impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

c) O fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

d) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente);

e) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);

f) Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

f.1) Entende-se por “participação indireta” nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

g) O fornecedor cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo;

h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

j) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

k) A verificação do atendimento das condições indicadas na letra "a" até a letra "e" serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou por meio de qualquer outro meio idôneo de consulta;

18.2. Estará impedida de participar deste processo licitatório a empresa que esteja sob decretação de falência, recuperação judicial ou dissolução.

19. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

19.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor denominado fiscal e/ou por Comissão com no mínimo 01 (um) servidor, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima;

19.2. O Fiscal de Contrato deve ser preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão (§ 1º do art.2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

19.3. Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa (§ 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

19.4. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns (art. 3º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

19.5. É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual (Parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

19.6. Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o **Atestado de Recebimento de Material Definitivo (ANEXO III)**, sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato (art.5º do Decreto Estadual nº 19.213-E de 23/07/2015);

19.7. O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual (§ 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

19.8. O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da

legislação em vigor (§ 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

19.9. Os ANEXOS citados neste item de FISCALIZAÇÃO são aqueles constantes no Decreto Estadual nº 19.213-E.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

a) Advertência por escrito;

b) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contado data de sua convocação;

c) 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;

e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

e.1) Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos serviços;

e.2) Desistência da entrega dos serviços;

f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

20.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do subitem 20.1, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;

20.3. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 20.1, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

20.4. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 20.1, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos;

20.4.1. Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude, de fraude fiscal no reconhecimento de quaisquer tributos;

20.4.2. Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único – os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

20.5. A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

20.5.1. Apresentar documentação falsa;

20.5.2. Retardar a execução do objeto;

20.5.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.5.4. Comportar-se de modo inidôneo, os atos tais como descrito nos Arts. 337-E ao Art. 337-P do Código Penal Brasileiro (Decreto- Lei nº 2848/1940);

20.5.5. Cometer fraude fiscal;

20.6. Para as condutas descritas nos itens 20.5.1, 20.5.2, 20.5.3 e 20.5.5, será aplicada multa de até 20% do valor total da contratação;

20.7. A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante;

20.8. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal;

20.9. Fica assegurada o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 05 dias úteis, contados da intimação formal da Contratada;

20.10. As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO:

21.1. Não será admitida a subcontratação.

22. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO:

22.1. O prazo de vigência do contrato será conforme prevê o *caput* do art. 57, da lei nº 8.666/93, iniciando a partir da data de sua assinatura.

22.2. O Contrato a que se refere o item acima terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme prevê o art. 61 da Lei 8.666/93.

23. ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

23.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

24. RESCISÃO CONTRATUAL:

24.1. A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

24.2. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer conforme art. 79, I c/c art. 78, XII da Lei 8.666/93 e suas alterações (por razões de interesses públicos).

24.3. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;
- 24.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 24.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo;
- 24.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento;

25. DO VALOR ESTIMADO:

25.1. O valor total estimado para a contratação é de: **R\$ 5.710.413,58** (cinco milhões setecentos e dez mil r quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com os critérios adotados pela Gerência Especial de Cotação GERCOTPRE/NPSESAU/RR, conforme **MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS** Ep. (6268614) cujo os valores nelas contidos são inteira responsabilidade de seus elaboradores.

26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 26.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, para o exercício de 2022, conforme-Ep.4879141:
- 26.2. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.78.2434/01 / 10.302.78.2174/01
- 26.3. **FONTES:** 107 / 109
- 26.4. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30
- 26.5. **TIPOS DE EMPENHO:** ESTIMATIVO

27. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 27.1. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto, constante neste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes, por meio de procedimento administrativo e/ou judiciário.
- 27.2. Considerando atendimento do OFÍCIO Nº 1908/2022/COGER/GAB-Ep.6149990 e Despacho 1397-Ep.6245930.
- 27.3. Ressaltamos que o presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações técnicas extraídas do **Estudo Técnico Preliminar** (EP. 4368059), **PAMS** (EP. 4879141), **Análise** (EP. 4523041), **Despacho 677** (EP. 4629625) **Despacho 117** (EP. 4805252) e **Mapa de Cotação** (EP. 6268062) e **Planilha de Divisão de Cotas** (Ep.6268614), cuja as informações nele contida são de inteira responsabilidade dos seus elaboradores e Gestor do Processo Coordenadoria Geral de Urgência e Emergência – CGUE/SESAU, sendo de responsabilidade deste Núcleo de Processo acrescentar as informações mínimas necessárias conforme o Art. 6º da Lei 8.666/93.

28. ANEXOS:

- 28.1. ANEXO I – DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS ITENS.

Elaborado por:

(Assinado eletronicamente)
JOELMA DA C. C. SILVA
GERTRPB/NP/SESAU

*Revisado e Aprovado:

*NOTA:

O presente Termo de Referência deve ser revisado pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para aquisição do objeto, podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo de Processos proceda com as correções.

Supervisão:

(Assinado eletronicamente)
ADRIANA CARLA LEAL CAMPOS
Diretora do Departamento de Assistência Hospitalar
DAH/CGUE/SESAU

Aprovado:

(Assinado eletronicamente)
ADÉLIA CRISTINA BONFIM DE MORAES
Coordenadora Geral de Urgência e Emergência
CGUE/SESAU/RR

(Assinatura Eletrônica)
CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO
Secretária de Estado da Saúde de Roraima
SESAU/RR

ANEXO - I
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	DIVISÃO
					CRITÉRIO DE DISPUTA
1	COLCHONETE MESA CIRURGICA - PEÇA PARA MESA CIRÚRGICA, TIPO: COLCHONETE, MATERIAL: ESPUMA C, COBERTURA IMPERMEÁVEL, COMPONENTES 1: P, APOIO CABEÇA, TRONCO E PERNAS.	467189	UND	93	Exclusiva
2	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, COMPRIMENTO: 64 CM, ALTURA BASE: 10 CM, LARGURA: 36 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO CAIXA DE OVO - D33.	395229	UND	650	Exclusiva
3	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE: D-33, COMPRIMENTO: 188 CM, ALTURA BASE: 7 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM CURVIM, COM DEBRUM E COM COR, APLICAÇÃO: PARA MACA.	323941	UND	209	Exclusiva
4	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA, FORMATO: SELADO REVESTIDO EM NAPA, DENSIDADE: DENSIDADE MÍNIMA 45, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 1,80 CM, ALTURA BASE: APROXIMADAMENTE 17 CM, LARGURA: APROXIMADAMENTE 88 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO PVC, SELAGEM HERMÉTICA, RESISTENTE, LAVÁVEL, APLICAÇÃO: USO PARA OBESO.	401300	UND	3.010	Ampla
5	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA, FORMATO: SELADO REVESTIDO EM NAPA, DENSIDADE: DENSIDADE MÍNIMA 45, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 1,80 CM, ALTURA BASE: APROXIMADAMENTE 17 CM, LARGURA: APROXIMADAMENTE 88 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO PVC, SELAGEM HERMÉTICA, RESISTENTE, LAVÁVEL, APLICAÇÃO: USO PARA OBESO.	401300	UND		Cota
6	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA, FORMATO: SELADO REVESTIDO EM NAPA, DENSIDADE: DENSIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 28, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 64 CM, ALTURA BASE: APROXIMADAMENTE 2,5 CM, LARGURA: APROXIMADAMENTE 36 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO PVC, SELAGEM HERMÉTICA, RESISTENTE, LAVÁVEL, APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM BERÇO AQUECIDO.	401297	UND	625	Exclusiva
7	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA, FORMATO: SELADO, REVESTIDO EM COURVIN, DENSIDADE: D-28, COMPRIMENTO: 64 CM, ALTURA BASE: 10 CM, LARGURA: 36 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM INCUBADORA.	401295	UND	585	Exclusiva
8	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: SILICONE, COMPRIMENTO: 65 CM, ALTURA BASE: 10 MM, LARGURA: 34 CM, APLICAÇÃO: FOTOTERAPIA REFLETIVA DE ALTA INTENSIDADE.	369135	UND	130	Exclusiva
9	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA 100% POLIURETANO, FORMATO: DIVIDIDO EM 3 PARTES, DENSIDADE: D-33, COMPRIMENTO: 199 CM, ALTURA BASE: 14 CM, LARGURA: 77 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELADO, REVESTIDO EM PVC. PARA CAMA PPP.	399925	UND	210	Ampla
10	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA 100% POLIURETANO, FORMATO: DIVIDIDO EM 3 PARTES, DENSIDADE: D-33, COMPRIMENTO: 199 CM, ALTURA BASE: 14 CM, LARGURA: 77 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELADO, REVESTIDO EM PVC. PARA CAMA PPP.	399925	UND		Cota
11	COLCHÃO HOSPITALAR DE ALTA DENSIDADE, PRÓPRIA PARA OBESOS: COM CAPA IMPERMEÁVEL COM REVESTIMENTO DE NAPA (COURVIM) COM ESPUMA FLEXÍVEL 100% POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA COM PROTEÇÃO CONTRA URINA E OUTROS ELEMENTOS, COSTURA EM NYLON, ZIPER NO COMPRIMENTO DO COLCHÃO, DENSIDADE D45, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,96 X 1,92 X 15 CM = (L X C X A), COR AZUL ROYAL. INDICADO PARA PACIENTES COM MAIS DE 150G. COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/BNT VIGENTES.	401300	UND	195	Ampla
12	COLCHÃO HOSPITALAR DE ALTA DENSIDADE, PRÓPRIA PARA OBESOS: COM CAPA IMPERMEÁVEL COM REVESTIMENTO DE NAPA (COURVIM) COM ESPUMA FLEXÍVEL 100% POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA COM PROTEÇÃO CONTRA URINA E OUTROS ELEMENTOS, COSTURA EM NYLON, ZIPER NO COMPRIMENTO DO COLCHÃO, DENSIDADE D45, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,96 X 1,92 X 15 CM = (L X C X A), COR AZUL ROYAL. INDICADO PARA PACIENTES COM MAIS DE 150G. COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/BNT VIGENTES.	401300	UND		Cota
13	COLCHÃO HOSPITALAR DE ALTA DENSIDADE, PRÓPRIO PARA OBESOS: COM CAPA IMPERMEÁVEL COM REVESTIMENTO DE NAPA (COURVIM) COM ESPUMA FLEXÍVEL 100% POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA DE COM PROTEÇÃO CONTRA URINA E OUTROS ELEMENTOS, COSTURA EM NYLON, ZIPER NO COMPRIMENTO DO COLCHÃO, DENSIDADE D45, MEDINDO APROXIMADAMENTE 188 X 88 X 15 = (L X C X A), COR AZUL ROYAL. INDICADO	401300	UND	54	Exclusiva

	PARA PACIENTES COM OU MAIS DE 150KG. COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.				
14	COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO DE ESPUMA REVESTIDO EM NAPA (COURVIM); COR AZUL; RESPIROS LATERAIS: SEM FITINS; PLACA DE ESPUMA: 100% POLIURETANO D33; CONTER: ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E SER ANTIALÉRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS 68 X 169 X 5 CM= (L X C X A). COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. -EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	406329	UND	10	Exclusiva
15	COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO AQUECIDO DE ESPUMA REVESTIDO EM NAPA (COURVIM); COR AZUL; RESPIROS LATERAIS: SEM FITINS; PLACA DE ESPUMA: 100% POLIURETANO D33; CONTER: ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E SER ANTIALÉRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS 44 X 63 X 3 CM= (L X C X A). COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	401297	UND	76	Exclusiva
16	COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO DE ESPUMA REVESTIDO EM NAPA (COURVIM); COR AZUL; RESPIROS LATERAIS: SEM FITINS; PLACA DE ESPUMA: 100% POLIURETANO D33; CONTER: ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E SER ANTIALÉRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS 34 X 65 X 3 CM= (L X C X A). COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	406329	UND	15	Exclusiva
17	COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO DE ESPUMA REVESTIDO EM NAPA (COURVIM); COR AZUL; RESPIROS LATERAIS: SEM FITINS; PLACA DE ESPUMA: 100% POLIURETANO D33; CONTER: ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E SER ANTIALÉRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS 60 X 135 X 5 CM= (L X C X A). COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	406329	UND	3	Exclusiva
18	COLCHÃO HOSPITALAR PARA BILIBERÇO DE SILICONE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 53 X 33 X 1 CM = (L X C X A). COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	369135	UND	33	Exclusiva
19	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA BERÇO ADULTO: USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO, FORMATO PIRAMIDAL, COM D-33, COMPRIMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA REVERSÍVEL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL ATÉ 95°C, APLICAÇÃO S/COSTURA APARENTE, ZIPER LONGITUDINAL E NA LARGURA, MEDINDO (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA): 0,70 X 1,88 X 0,15, COR AZUL ROYAL.	365136	UND	348	Ampla
20	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA BERÇO ADULTO: USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO, FORMATO PIRAMIDAL, COM D-33, COMPRIMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA REVERSÍVEL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL ATÉ 95°C, APLICAÇÃO S/COSTURA APARENTE, ZIPER LONGITUDINAL E NA LARGURA, MEDINDO (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA): 0,70 X 1,88 X 0,15, COR AZUL ROYAL.	365136	UND		Cota
21	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA LEITO: EM ESPUMA DE POLIURETANO, LISO, REVESTIDO COM CAPA IMPERMEÁVEL NA COR AZUL, SEM COSTURA EM RELEVO; USO HOSPITALAR; REUTILIZÁVEL, SOLDADO ELETRONICAMENTE, COM ZÍPER. COMPATÍVEL COM CAMA TIPO FAWLER, SUPORTAR ATÉ 180 KG COM TRATAMENTO: ANTI ESCARA; ANTIMOFO, ANTI FUNGO. COM DENSIDADE DE D33; MEDINDO 188 X 88 X 18 CM = (L X C X A). COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	355913	UND	273	Ampla
22	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA LEITO: EM ESPUMA DE POLIURETANO, LISO, REVESTIDO COM CAPA IMPERMEÁVEL NA COR AZUL, SEM COSTURA EM RELEVO; USO HOSPITALAR; REUTILIZÁVEL, SOLDADO ELETRONICAMENTE, COM ZÍPER. COMPATÍVEL COM CAMA TIPO FAWLER, SUPORTAR ATÉ 180 KG COM TRATAMENTO: ANTI ESCARA; ANTIMOFO, ANTI FUNGO. COM DENSIDADE DE D33; MEDINDO 188 X 88 X 18 CM = (L X C X A). COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	355913	UND		Cota
23	COLCHÃO HOSPITALAR PARA INCUBADORA DE ESPUMA REVESTIDO EM NAPA (COURVIM); COR AZUL; RESPIROS LATERAIS: SEM FITINS; PLACA DE ESPUMA: 100% POLIURETANO D33; CONTER: ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E SER ANTIALÉRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS 64 X 35 X 3 CM = (L X C X A). COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	401594	UND	65	Exclusiva
24	COLCHÃO HOSPITALAR PARA LEITO HOSPITALAR: USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO, FORMATO PIRAMIDAL, EM 3 CAMADAS DE ESPUMA, DENSIDADE COM DENSIDADE POR CAMADA: D21 D22 E D33,	445391	UND	759	Ampla

	COMPRIMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA REVERSÍVEL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL ATÉ 95°C, APLICAÇÃO S/COSTURA APARENTE, ZIPER LONGITUDINAL E NA LARGURA (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA): 1,88 X 0,88 X 0,15, COR AZUL ROYAL, SUPORTAR ATÉ 180 KG.				
25	COLCHÃO HOSPITALAR PARA LEITO HOSPITALAR: USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO, FORMATO PIRAMIDAL, EM 3 CAMADAS DE ESPUMA, DENSIDADE COM DENSIDADE POR CAMADA: D21 D22 E D33, COMPRIMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA REVERSÍVEL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL ATÉ 95°C, APLICAÇÃO S/COSTURA APARENTE, ZIPER LONGITUDINAL E NA LARGURA (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA): 1,88 X 0,88 X 0,15, COR AZUL ROYAL, SUPORTAR ATÉ 180 KG.	445391	UND		Cota
26	COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA com RODIZIO: EM ESPUMA LISA, REVESTIMENTO DE NAPA (COURVIM)), NA COR AZUL, FLEXÍVEL, SEM COSTURA EM RELEVO, SOLDADO ELETRONICAMENTE, COM ZIPER COM DENSIDADE DE D33; MEDINDO: 0,55 X 1,75 X 7CM =(L, Unid. 50 X C X A); COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/BNT VIGENTE.	323941	UND		Ampla
27	COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA com RODIZIO: EM ESPUMA LISA, REVESTIMENTO DE NAPA (COURVIM)), NA COR AZUL, FLEXÍVEL, SEM COSTURA EM RELEVO, SOLDADO ELETRONICAMENTE, COM ZIPER COM DENSIDADE DE D33; MEDINDO: 0,55 X 1,75 X 7CM =(L, Unid. 50 X C X A); COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/BNT VIGENTE.	323941	UND	594	Cota
28	COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA DE AMBULÂNCIA: COMPOSTO POR PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO, COM REVESTIMENTO DE NAPA (COURVIM), COR AZUL, IMPERMEÁVEL, ZÍPER ABERTO OU SEM ZÍPER, RESISTENTE A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO. COM DENSIDADE DE D33; COM TRATAMENTO: ANTIACARO, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERICIDA, ANTIMOFO. SUPORTAR 180 KG. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,40 X 1,80 X 5CM =(L X C X A); COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/BNT VIGENTES.	323941	UND	52	Exclusiva
29	COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA DE AMBULÂNCIA: COMPOSTO POR PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO, REVESTIDO EM COBERTURA TIPO NAPA (CURVIN), NA COR AZUL, IMPERMEÁVEL, ZÍPER COBERTO OU SEM ZÍPER, RESISTENTE A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO. COM DENSIDADE DE D33. COM TRATAMENTO: ANTIACARO, ANTIFUNGO, ANTIALÉRGICO. SUPORTAR ATÉ 180 KG. MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 47 X 7 CM =(L X C X A). GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	323941	UND	33	Exclusiva
30	COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA: EM ESPUMA LISA, REVESTIDO EM NAPA (CURVIN) NA COR AZUL, FLEXÍVEL, SEM COSTURA EM RELEVO, SOLDADO ELETRONICAMENTE, COM ZÍPER. COM DENSIDADE DE D33; MEDINDO: 175 X 55 X 10 CM =(L X C X A), SUPORTAR ATÉ 180 KG. COM TRATAMENTO: ANTIMOFO, ANTIFUNGO, LAVÁVEL E RESISTENTE A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE LÍQUIDO, COM VÁLVULA OU SISTEMA REGULADOR DE AR QUE IMPEÇA CONTAMINAÇÃO INTERNA. COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	323941	UND	163	Exclusiva
31	COLCHÃO HOSPITALAR PARA MESA CIRÚRGICA: CONJUNTO DE COLCHONETE COMPATIVEL COM MESA CIRURGICA BARRFAB(BF).EM ESPUMA VISCO ELASTICO, REVESTIDO EM CORVIN AZUL, MATERI AL IMPERMEAVEL COM SELAGEM HERMETICA E RESISTENTE NAS LATERAIS APARENTES COM VALVULA OU SISTEMA REGULADOR DE AR QUE IMPECA CONTAMINACAO, DE UM LADO DO COLCHONETE DEVERA CONTER TIRAS EM SILICONE QUE IMPECA QUE O COLCHONETE ESCORREGUE DA MESA CIRURGICA.	467189	UND	21	Exclusiva
32	COLCHÃO HOSPITALAR PARA MESA CIRÚRGICA: CONJUNTO DE COLCHONETE COMPATIVEL COM MESA CIRURGICA MAQUET.EM ESPUMA VISCO ELASTICO, REVESTIDO EM CORVIN AZUL, MATERI AL IMPERMEAVEL COM SELAGEM HERMETICA E RESISTENTE NAS LATERAIS APARENTES COM VALVULA OU SISTEMA REGULADOR DE AR QUE IMPECA CONTAMINACAO, DE UM LADO DO COLCHONETE DEVERA CONTER TIRAS EM SILICONE QUE IMPECA QUE O COLCHONETE ESCORREGUE DA MESA CIRURGICA.	467189	UND	39	Exclusiva
33	COLCHÃO HOSPITALAR PARA MESA CIRÚRGICA: CONJUNTO DE COLCHONETE COMPATIVEL COM MESA CIRURGICA MEDPEJ.EM ESPUMA VISCO ELASTICO, REVESTIDO EM CORVIN AZUL, MATERI AL IMPERMEAVEL COM SELAGEM HERMETICA E RESISTENTE NAS LATERAIS APARENTES COM VALVULA OU SISTEMA REGULADOR DE AR QUE IMPECA CONTAMINACAO, DE UM LADO DO COLCHONETE DEVERA CONTER TIRAS EM SILICONE QUE IMPECA QUE O COLCHONETE ESCORREGUE DA MESA CIRURGICA.	467189	UND	13	Exclusiva
34	COLCHÃO HOSPITALAR PEDIATRICO DE ESPUMA REVESTIDO EM NAPA (COURVIM); COR AZUL; RESPIROS LATERAIS: SEM FITINS; PLACA DE ESPUMA: 100% POLIURETANO D33; CONTER: ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E SER	406331	UND	13	Exclusiva

	ANTIALÉRGICO. MEDIDAS APROXIMADAS 69 X 150 X 5 CM=(L X C X A). COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.				
35	COLCHÃO HOSPITALAR PNEUMÁTICO, COM COMPRESSOR DE COLCHÃO PNEUMÁTICO AR ANTI ESCARA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA A AQUISIÇÃO: COMPOSTO DE 130 À 150 CÉLULAS UNIFORMES; CONFECCIONADO EM VINIL RESISTENTE, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL. MATERIAL: PVC; DIMENSÕES (CKLXH):0,80 X 1,80 X 0,15CM (COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA INFLADO); COR DO COLCHÃO:AZUL ROYAL; UNIDADE DE CONTROLE - 110V/220V. PRESSÃO REGULÁVEL; NÍVEL DE VIBRAÇÃO BAIXO; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO: BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; PRESSÃO DE SAÍDA: 2,0 PSI (LIBRA FORÇA POR POLEGADA AQ QUADRADO) OU 10342 MMHG (MILÍMETRO DE MERCÚRIO); TEMPO DE CICLO (P/ CADA SAÍDA, SERÁ O DOBRO P/ AS DUAS SAÍDAS) 110 - 220V: COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 3 À 4 MT; INDICADO PACIENTE DE ATÉ 250 KG.	385494	UND	357	Ampla
36	COLCHÃO HOSPITALAR PNEUMÁTICO, COM COMPRESSOR DE COLCHÃO PNEUMÁTICO AR ANTI ESCARA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA A AQUISIÇÃO: COMPOSTO DE 130 À 150 CÉLULAS UNIFORMES; CONFECCIONADO EM VINIL RESISTENTE, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL. MATERIAL: PVC; DIMENSÕES (CKLXH):0,80 X 1,80 X 0,15CM (COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA INFLADO); COR DO COLCHÃO:AZUL ROYAL; UNIDADE DE CONTROLE - 110V/220V. PRESSÃO REGULÁVEL; NÍVEL DE VIBRAÇÃO BAIXO; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO: BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; PRESSÃO DE SAÍDA: 2,0 PSI (LIBRA FORÇA POR POLEGADA AQ QUADRADO) OU 10342 MMHG (MILÍMETRO DE MERCÚRIO); TEMPO DE CICLO (P/ CADA SAÍDA, SERÁ O DOBRO P/ AS DUAS SAÍDAS) 110 - 220V: COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 3 À 4 MT; INDICADO PACIENTE DE ATÉ 250 KG.	385494	UND		Cota
37	COLCHÃO PARA BERÇO DE ESPUMA REVESTIDO EM NAPA (COURVIM); COR AZUL, RESPIROS LATERIAS; SEM FITIS; PLACA DE ESPUMA:100% POLIURETANO D33; CONTER: ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E SER ANTIALÉRGICO. 0,63CM X 0,33CM X 0,03CM; COMPRIMENTO,LARGURA E ESPESSURA.	406329	UND	1.482	Ampla
38	COLCHÃO PARA BERÇO DE ESPUMA REVESTIDO EM NAPA (COURVIM); COR AZUL, RESPIROS LATERIAS; SEM FITIS; PLACA DE ESPUMA:100% POLIURETANO D33; CONTER: ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E SER ANTIALÉRGICO. 0,63CM X 0,33CM X 0,03CM; COMPRIMENTO,LARGURA E ESPESSURA.	406329	UND		Cota
39	COLCHÃO PARA UTI : COLCHAO EM POLIURETANO, DE 03 CAMADAS, SENDO:PRIMEIRA CAMADA COM DENSIDADE 21, SEGUNDA CAMADA DENSIDADE 22 E TERCEIRA CAMADA DENSIDADE 33, O CONJUNTO COM ESPESSURA MINIMA DE 15 CM, REVESTIMENTO EM NAPA(CORVIM) REVERSIVEL EM MATERIAL IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ALTA TEMPERATURA (ATE 95 GRAUS CELSIUS), COM SELAGEM HERMETICA E RESISTENTE NAS LATERAIS COM VALVULA OU SISTEMA REGULADOR DE AR QUE IMPECA A CONTAMINACAO, TAMANHO 208X96X15CM, COMPATIVEL COM A CAMA ELETRICA DE UTI MODELO LINET.	323940	UND	230	Ampla
40	COLCHÃO PARA UTI : COLCHAO EM POLIURETANO, DE 03 CAMADAS, SENDO:PRIMEIRA CAMADA COM DENSIDADE 21, SEGUNDA CAMADA DENSIDADE 22 E TERCEIRA CAMADA DENSIDADE 33, O CONJUNTO COM ESPESSURA MINIMA DE 15 CM, REVESTIMENTO EM NAPA(CORVIM) REVERSIVEL EM MATERIAL IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ALTA TEMPERATURA (ATE 95 GRAUS CELSIUS), COM SELAGEM HERMETICA E RESISTENTE NAS LATERAIS COM VALVULA OU SISTEMA REGULADOR DE AR QUE IMPECA A CONTAMINACAO, TAMANHO 208X96X15CM, COMPATIVEL COM A CAMA ELETRICA DE UTI MODELO LINET.	323940	UND		Cota
41	COLCHÃO: MATERIAL COM NAPA AZUL IMPERMEAVEL, RESISTENTE A ÁGUA, ANTIÁCARO E ANTIFUNGO, DENSIDADE: 33, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 0,14X 0,88 X 1,88 (ALTURA, LARGURA E COMPRIMENTO. SELO DO INMETRO.	323940	UND	299	Ampla
42	COLCHÃO: MATERIAL COM NAPA AZUL IMPERMEAVEL, RESISTENTE A ÁGUA, ANTIÁCARO E ANTIFUNGO, DENSIDADE: 33, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 0,14X 0,88 X 1,88 (ALTURA, LARGURA E COMPRIMENTO. SELO DO INMETRO.	323940	UND		Cota
43	COLCHONETE HOSPITALAR PARA MESA CIRÚRGICA DE ESPUMA REVESTIDO EM NAPA (COURVIM); COR AZUL; RESPIROS LATERAIS: SEM FITINS; PLACA DE ESPUMA: 100% POLIURETANO D33; COM ZÍPER SOBREPOSTO; CONTER: ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E SER ANTIALÉRGICO, SUPORTAR PESO ATÉ 150 KG. MEDIDAS APROXIMADAS 188 X 50 X 7 = (L X C X A). COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. COMPATIVEL COM MESA MARCA ORTOSINTESE MODELO MC 257.	467189	UND	39	Exclusiva
44	MANTA TÉRMICA, MATERIAL: NYLON, PREENCHIDA C, GEL, TIPO: AQUECIDA POR REAÇÃO QUÍMICA EXOTÉRMICA, MODELO: TIPO COLCHÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 40 X 25 CM, APLICAÇÃO: NEONATAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOTRASPARENTE, USO ÚNICO	454086	UND	13	Exclusiva
45	TRAVESSEIRO PARA UTILIZAÇÃO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM ESPUMAS DE BLOCO ÚNICO DE POLIURETANO ANTIÁCARO, ANTIFUNGICIDA E ANTIALÉRGICA, COM DENSIDADE D26, COSTURADO ELETRONICAMENTE,	478446	UND	1.308	Ampla

	REVESTIDO EM NAPA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ACABAMENTO COM ZÍPER E ILHÓS PARA RESPIRO. COR AZUL. MEDIDAS: 60 X 40 X 8 CM.				
46	TRAVESSEIRO PARA UTILIZAÇÃO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM ESPUMAS DE BLOCO ÚNICO DE POLIURETANO ANTIÁCARO, ANTIFUNGICIDA E ANTIALÉRGICA, COM DENSIDADE D26, COSTURADO ELETRONICAMENTE, REVESTIDO EM NAPA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ACABAMENTO COM ZÍPER E ILHÓS PARA RESPIRO. COR AZUL. MEDIDAS: 60 X 40 X 8 CM.	478446	UND		Cota
47	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR CONFECCIONADA EM TECIDO NAPA REFORÇADA ANTIALÉRGICA, ANTIÁCARO, FECHAMENTO COM ZÍPER OCULTO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COR AZUL. MEDIDAS: 60 X 40 X 8 CM.	338016	UND	2.583	Ampla
48	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR CONFECCIONADA EM TECIDO NAPA REFORÇADA ANTIALÉRGICA, ANTIÁCARO, FECHAMENTO COM ZÍPER OCULTO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COR AZUL. MEDIDAS: 60 X 40 X 8 CM.	338016	UND		Cota



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Rodrigues, Diretor de Departamento na Saúde**, em 21/09/2022, às 10:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Cristina Bonfim de Moraes, Coordenadora Geral de Urgência e Emergência**, em 21/09/2022, às 13:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Carla Leal Campos, Diretora do Departamento de Assistência Hospitalar**, em 21/09/2022, às 14:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma da Costa Cavalcante, Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte**, em 21/09/2022, às 14:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 21/09/2022, às 17:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6281377** e o código CRC **C7451482**.